



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 790

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
EDITAL.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO/2021****CARGO: ENFERMEIRO USF/UBS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
004	SOLANGE APARECIDA DE LIMA PAZ	SESAUP

PORTARIA**PORTARIA Nº 037/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contratos”.

Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pelos diversos Órgãos da Administração Municipal para o exercício de 2021.

I – Secretaria Municipal de Saúde.

Marcela Dias Maciel – Fiscal Titular;

Valter Kintschev – Fiscal Suplente;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mônica Guimarães Araújo Silva – Fiscal Titular;

Cícera Marcelino de Lima – Fiscal Suplente;

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

lélita Caroline Oliveira Costa – Fiscal Titular;

Elisabete Caetano de Oliveira – Fiscal Suplente;

Artigo 2º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais de contratados, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado o nome e qualificação do servidor designado.

Artigo 3º - Caberá aos fiscais, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, MS, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente **Sr.ª DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA**, matrícula 759-7657, portadora do CPF 030.558.621-12, RG 1747674 SEJUSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **015/MAG III/A – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, lotada no **CEI ANTONIO ROBERTO DIAS**, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para prestar serviço no Município de Fátima do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT, com ônus para origem.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no caput deste arquivo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: **RONISCLENI RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, matrícula funcional 3020-01 portadora do CPF 854.705.541-04, RG 1028891 SEJUSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, 20 horas, lotada na Unidade Escolar **ESCOLA MUNICIPAL O PIONEIRO**, no Distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, com ônus para origem.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais n.º 002/2021, se dará no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e dá
outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal **ANA PAULA DA SÉ**, matrícula funcional 7619, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **00015/MAGIII-IA-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada no 06/018/00000001-**CEI ANTÔNIO ROBERTO DIAS**, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no caput deste arquivo fica condicionada a cedência em contrapartida com a servidora **AMANDA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 821-1, detentora do cargo de Professora 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Termo Aditivo nº 01, referente ao Termo de Cooperação Mútua nº 02/2019, COM ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais n.º 002/2021, se dará no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e dá
outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal **MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO**, matrícula funcional 7602, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **00108/MAGIII/A-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada no **06/018/00000002-EMEIEF ANTONIA ALVES FEITOSA**, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no caput deste arquivo fica condicionada a cedência em contrapartida com a servidora **LÚCIA FERREIRA ALEXANDRE DE LIMA**, matrícula funcional nº 114762305-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais 20 h/a, no município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme ofício 504/DRH/SEMAD, COM ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais n.º 002/2021, se dará no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Autoriza Cedência com permuta
a Servidora que menciona e dá
outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal **TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA**, matrícula funcional 7735, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **00015/MAGIII/A-PROFESSOR EUDCAÇÃO INFANTIL**, lotada no **06/018/00000001-CEI ANTÔNIO ROBERTO DIAS**, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – em contrapartida com a servidora **CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA**, matrícula funcional nº 114772198-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme ofício 501/DRH/SEMAD, COM ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais n.º 002/2021, se dará no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Revoga férias de Servidor Público Municipal que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Artigo 1º - REVOGAR as férias do servidor público municipal **Elenildo dos Santos Barbosa**, período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, período que seria gozado 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia o Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANIEL HILARIO PERES JUNIOR**, para ocupar o Cargo em Comissão de 143/DAS/5 – ASSESSOR ESPECIAL da prefeitura Municipal de Vicentina – MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 050/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Nomeia o Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOEL MARTINS DE MOURA**, para ocupar o Cargo em Comissão de 143/DAS/5 – ASSESSOR ESPECIAL da prefeitura Municipal de Vicentina – MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 050/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º SEMESTRE DE 2021

O Prefeito Municipal de Vicentina-MS, com fundamento estabelecido na lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, § 4º que determina que o Poder Executivo Demonstrará o Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Semestre de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a sociedade civil organizada e a população do Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, para a prestação de contas das Receitas e das Despesas efetivamente realizadas, inerente ao 2º Semestre, a ser realizada as 15:00 horas do dia 16/02/2022, no Plenário da Câmara Municipal de Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que será realizado no dia 16/02/2022 às 15h30min na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Jubelino Mamedio, n. 912, Centro, em Vicentina/MS, **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, cumprindo com o que determina a legislação vigente.

Vicentina/MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde